



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



## **LEI Nº 295, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem público que especifica, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, mediante licitação na modalidade de Concorrência, da construção em alvenaria de tijolos, onde funcionava a Escola Rural Municipal Carlos Magno, que foi construída sobre o Lote Rural nº 54 da Gleba 110-FB, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos sob nº 14.735, com área aproximada de 99,00 m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados), localizada na localidade Colônia Rica II, que está desativada e não cumpre sua função social e nem possui nenhuma destinação de interesse público.

**Art. 2º.** Referido bem foi avaliado por Comissão Especial designada pelo Decreto nº 816/2014, cujo valor mínimo de arrematação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º.** Como o Lote Rural onde foi edificada a Escola referida no Art. 1º, desta Lei, não é de propriedade do Município, o vencedor da licitação deverá remover a estrutura de alvenaria lá existente, por sua conta e risco, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação da presente Lei ou dar outra destinação, com a devida anuência do proprietário do imóvel.

**Parágrafo único** – Na hipótese de reutilização da construção referida nesta Lei, o prazo fixado neste Artigo será de doze meses.

**Art. 4º.** A alienação do bem descrito no Art. 1º, será formalizada mediante licitação na modalidade de concorrência, tipo maior oferta.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.**

**CLAUDEMIR FREITAS**  
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.**

**ANTONIO BIANCHINI**  
Secretário de Governo